



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **LEI Nº 4963, DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.800.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município (Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014), até o valor de R\$ 4.800.000,00, em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, para fins de atender a Despesas de Capital, conforme programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo serão aqueles elencados no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de janeiro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**ODILA MARIA SANCHES**  
**Resp. pelo expediente da Secretaria de Administração e Finanças**

**GERALDO DE OLIVEIRA NETO**  
**Secretário de Desenvolvimento e Inovação**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de janeiro de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
**Resp. pelo expediente do Departamento Técnico Legislativo**